



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE:

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO Nº 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, de 31/5/2005, DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, DECRETOS MUNICIPAIS 3020, 3021 E 3022, DE 09/02/2015.

PROCESSO: 101/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 049/2019

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexo I deste Edital.

ANEXOS AO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Tabela para composição de proposta.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

Anexo VIII - Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 049/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, EXCETO PARA OS ITENS: 005, 006, 007, 008, 011, 057, 058, 068, 069, 070, 071, 072, 079, 092, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 148, 149, 150, 155, 168, 170, 171, 173, 174, 182, 186, 187, 189, 196, 208, 211, 212, 213, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233.

PROCESSO Nº: 101/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia **14/08/2019** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES:

30/08/2019, às 09h 00 - LOCAL: www.comprasnet.gov.br UASG: 985155

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio de sua Pregoeira **Soraia Barbosa Soares**, e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 21.200, de 19 de junho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 101/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no compasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. Órgão Gerenciador: Município de Santa Luzia/MG.

2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;

3.1.2. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.

3.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

3.2.2. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

3.2.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.2.7. Estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

3.2.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.4. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

3.5. O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, pág. 80, Seção I.

3.6. Conforme especificado no Anexo I, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:

3.6.1. Os itens cujo valor estimado NÃO SUPERE o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3. O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à prefeitura de Santa Luzia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às **09:00 horas do dia 30 de agosto de 2019**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

5.2. A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.

5.3. A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:

5.3.1. Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

5.3.2. A quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas que não contemplem a totalidade dos itens de cada Grupo.

5.4. Os licitantes deverão fornecer, quando solicitados pelo pregoeiro, os seguintes dados:

5.4.1. *O nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;*

5.4.2. *Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital;*

5.4.3. *A razão social, o endereço, telefone/fax, correio eletrônico (e-mail), o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;*

5.4.4. O licitante vencedor deverá informar e-mail atualizado para receber e responder intimações/notificações acerca das notas de empenho; ao receber as comunicações da Prefeitura de Santa Luzia deverá responder de imediato confirmando a ciência da intimação/notificação; se não houver a confirmação do recebimento no prazo estipulado pela Administração, será comunicado por intimação encaminhada via postal com aviso de recebimento.

5.5. O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e,
Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –

licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.

5.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual assinale, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

5.7. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

5.8. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.9. Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:

5.9.1. Preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 5.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";

5.9.2. Registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A partir **das 09:00 horas** e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.9. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9.1. Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

7.10. IMPORTANTE: Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores unitários para cada item observando que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei no 8.666/93 menor preço global por Grupo e Item, dentro das especificações.

8.2. O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 8.1 deste Edital.

8.3. Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.5. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo máximo de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogado a critério da pregoeira, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.11. Cópia da cédula de identidade e do CPF do Representante legal.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

9.5.4. Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.(FGTS);

9.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.6.1.1. Certidões negativas de falência se recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.7. Qualificação Técnica

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo objeto (s) compatível (is) e pertinente (s) com o (s) objeto(s) desta licitação;

9.7.2. Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município da sede da empresa;

9.7.3. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98.

9.7.4. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

- Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

- *Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, quando for o caso.*

9.7.4. Apresentar catálogo / folders dos itens em língua portuguesa, contendo marca, modelo, características e demais especificações técnicas detalhadas, que possibilitem a avaliação do mesmo e análise pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados no subitens acima,

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo máximo de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogado a critério da pregoeira após sua solicitação no sistema eletrônico.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA (S) DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

10.2. Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

10.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.

11.3. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

11.4. A prefeitura registrará os demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da prefeitura.

12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à Prefeitura de Santa Luzia sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a prefeitura.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.

12.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

12.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à
Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

12.9. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

13.2.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.2.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.2.6. Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.3.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

13.3.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 13.4.1 e 13.4.3 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

13.4.1. Por razão de interesse público; ou

13.4.2. A pedido do fornecedor.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Setor de Protocolo da Prefeitura, à Avenida Oito, nº.50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, desde que observado o prazo estabelecido no subitem 14.1.

14.2.1. Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

14.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 14.1.

14.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br.

15.2. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 15.1

15.4. O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

16.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Superintendência de Licitação e Compras, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 16.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os objetos ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

16.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

16.5. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

16.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações – Sede Administrativa – Av. VIII, nº: 50, Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 – Santa Luzia-MG.

16.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18.4. Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I, VII e VIII deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

20.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

20.4. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

20.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

20.6. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.8. A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.1.1. Cometer fraude fiscal;

21.1.2. Apresentar documento falso;

21.1.3. Fizer declaração falsa;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

21.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.1.7. Não mantiver a proposta;

21.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.2. Para os fins do disposto no subitem 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21.3. Além do previsto no subitem 21.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

21.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

21.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

21.3.3. Multa compensatória de 10% (dez) a 20% (vinte) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

21.3.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

21.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22. DO FORO

22.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23. DAS AMOSTRAS

23.1. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra, bem como dos demais itens especificados nesse documento para análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

23.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pelo primeiro colocado, devidamente identificadas com os dados do item correspondente, dados da empresa e número do pregão, havendo desclassificação ou inabilitação pelo segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação final dos lances ofertados.

23.3. No “chat” do sistema, o Pregoeiro orientará os licitantes interessados acerca das medidas necessárias ao acompanhamento do procedimento de análise das amostras eventualmente apresentadas.

23.4. Caso o licitante seja convocado a apresentar as amostras/protótipos e não apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou na hipótese de não atendimento às exigências do Edital, a proposta do licitante não será aceita.

23.5. As amostras poderão ser dispensadas pelo setor técnico responsável pela análise do objeto, desde que apresentado prospecto ou manual do produto ofertado, os quais contenham todas as informações técnicas do objeto, atendendo às exigências edilícias, ou pelo prévio conhecimento acerca da aceitabilidade da marca/modelo apresentado pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

24.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.

24.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

24.7. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Santa Luzia.

24.9. Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

24.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à prefeitura de Santa Luzia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

24.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

24.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

24.13. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Tabela para composição de proposta.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Santa Luzia, 09 de agosto de 2019

Soraia Barbosa Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.

Destinação: Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, UPA Centro e UPA de São Benedito, Programa de Saúde da Família, Zoonoses.

01 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as solicitações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

02 – DAS JUSTIFICATIVAS

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação.

As ações e serviços obedecem aos princípios de:

- 1) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- 2) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e
- 3) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

A aquisição do objeto deste termo é necessária para atender em funcionamento as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.

Considere-se ainda que a falta desses materiais pode acarretar a suspensão da assistência prestada pelas referenciadas unidades de saúde, tornando precária a execução dos serviços de saúde e gerar sérios prejuízos para os munícipes que dela fazem uso, estando ou não internados, fragilizando o cumprimento dos dispositivos constitucionais que asseguram que saúde é direito de todos e dever do Estado.

As unidades de ponta, componentes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, beneficiárias com o fornecimento do objeto deste Termo de referência, conforme necessidades, são as constantes abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO
Alto São Cosme	Rua Poti, 489.	Alto São Cosme
Baronesa	Rua Holanda, 100.	Baronesa
Bom Destino	Rua Jequitibá, 170.	Bom Destino
Bom Jesus	Rua Francisco Jerônimo da Silva, 25.	Bom Jesus
Bonanza	Estrada do Bananal, 1208.	Bonanza
Caribé	Rua Pará de Minas, 2333.	São Benedito
Celso Diana	Rua Estefânia Sales Sotero, s/n.º	Palmital
Córrego das Calçadas	Rua Engenheiro Felipe Gabrich, s/n.º	Córrego das Calçadas
Cristina A	Rua Antonio de Pinho Tavares, 268.	Cristina A
Duquesa	Av. Hum, 196.	Duquesa
Frimisa	Rua "G", 70.	Frimisa
Industrial Americano	Rua Argentina, 531.	Industrial Americano
Jabaquara	Rua Miracaju, 351.	São Benedito
Londrina	Rua Machado de Assis, 269.	Londrina
Luxemburgo	Rua Suíça, 79.	Baronesa
Morada do Rio	Rua Baldim, 891.	Morada do Rio
Nossa Senhora das Graças	Av. das Industrias, 1665.	Nossa Senhora das Graças
Nova Conquista	Rua José Cândido Murta, 260.	Nova Conquista
Pinhões	Rua Manoel Félix Homem, 524.	Pinhões
SESC	Av. Brasília, 3505.	Cristina
Santa Rita	Rua Remo Salvo, 389.	Santa Rita
São Cosme	Rua Mangarataia, 413.	São Cosme
São Geraldo	Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 741.	São Geraldo
Tia Lita	Rua Maria do Carmo Castro, 50.	Palmital
Via Colégio	Rua Monte Calvário, 100.	São Benedito
Virgem dos Pobres	Av. Nossa Senhora da Conceição, 70.	São Benedito
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
UPA São Benedito	Avenida Senhor do Bonfim, n.º 1.052.	São Benedito
UPA Centro	Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, n.º 22.	Centro
Hospital Madalena Parrillo Calixto	Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, n.º 22.	Centro

Saliente-se, finalmente, que a maior parte dos materiais objeto deste Termo, destina-se à assistência médica nas portas de entrada da Unidade Pronto Atendimento (UPA São Benedito) e do Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto. e em seus leitos de retaguarda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Sua utilização em larga escala justifica o quantitativo, adquirido pela média de consumo atual e pela projeção de consumo futuro.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto deste Termo de Referência e a previsão de quantitativo anual para cada item a ter seu preço registrado, compõem os GRUPOS E ITENS elencados no Anexo I deste, grupos estes que sugerimos sejam adotados para viabilizar o processo licitatório a ser realizado, ampliando a disputa e, conseqüentemente, propiciando melhores preços e maior número de empresas contratadas.

04 - MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

4.1. Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico.

4.2. Para a comprovação das exigências de habilitação definidas nos artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93 e alterações, deverão ser exigidos os documentos mencionados no edital, bem como, a declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações para fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como a apresentação dos demais documentos:

4.2.1. Mínimo de 01 atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado, com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

4.2.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98.

4.2.3. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro do seu prazo de validade, ou a Certidão de Isenção de Registro.

4.2.4. Os registros no Ministério de Saúde poderão ser comprovados também através de cópias autenticadas da publicação completa no Diário Oficial da União - DOU, com despacho da concessão registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, esta última, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:

4.6. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a apresentação da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB, com informações da situação do sujeito passivo quanto às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

informações da situação do sujeito passivo quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Nº 12.440/2011.

4.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

05 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. Deixamos de realizar as pesquisas de preços no mercado, com o objetivo de se obter os preços médios para subsidiar o exercício das funções de Pregoeiro, uma vez na estrutura interna da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, essas pesquisas têm sido realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

06 – PROPOSTA, PRAZO DE VALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODELO

6.1. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta comercial na sessão pública.

6.2. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante proponente liberada dos compromissos assumidos.

6.3. A proposta comercial deverá conter, em todos os itens, as seguintes informações:

6.3.1. Número do grupo e item cotado;

6.3.2. Número do Item a que se refere o material cotado, tendo-se por base a sequência estabelecida em cada Grupo descrito no Anexo I deste Termo;

6.3.3. Especificações detalhadas de cada um dos itens cotados;

6.3.4. Nome da marca do material de cada item cotado;

6.3.5. Identificação do modelo, se houver, de cada um dos itens cotados;

6.3.6. Quantidade prevista para o fornecimento de cada item cotado;

6.3.7. Unidade de fornecimento de cada um dos itens cotados;

6.3.8. Preço unitário de cada um dos itens cotados;

6.3.9. Preço total anual de cada um dos itens cotados;

6.3.10. Preço global do Grupo, que é o somatório de todos os totais anuais dos itens que compõem cada Grupo cotado;

6.4. Não serão aceitas propostas com valor global superiores aos estimados nem tampouco com preços manifestamente inexeqüíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

6.5. Dos Catálogos e Amostras: A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço ou for convocada pelo Pregoeiro em razão da desclassificação de outra(s) melhor classificadas, deverá disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, no prazo do edital catálogo digital das especificações dos itens que disputar, para análise pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, que se farão presentes à sessão designada.

07 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

08 – DO(S) CONTRATO(S) A SER (EM) FIRMADO(S) EM RAZÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

8.1. O contrato respeitará integralmente o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o Edital, e a legislação vigente, para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, conforme o prazo de validade e compromissos registrados na Ata de Registro de Preços.

8.2. Após a homologação da licitação, e assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja a vigência será de 12 (dozes) meses, vedada a sua prorrogação.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.4. Prazo de entrega: O fornecimento deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis após a Ordem de Fornecimento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia, atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

8.5. As Notas Fiscais, referentes a cada solicitação de fornecimento deverão acompanhar os materiais entregues.

09 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. O material deverá ser entregue no Departamento de Almojarifado, situado à Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP: 33.045-090, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

9.2. Os produtos a serem entregues deverão ser novos. Não será aceito, de forma alguma, produto reutilizado ou reaproveitado.

9.3. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.3.1. Recebimento Provisório:

9.3.1.1. Todos os itens serão conferidos por um funcionário do Departamento de Almoarifado a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da Nota Fiscal.

9.3.2. Recebimento Definitivo:

9.3.2.1. Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias úteis após verificação de qualidade e quantidade proposta, especificações técnicas dos objetos licitados gerando a consequente aceitação pelo solicitante.

9.3.3. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência.

9.4. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada.

9.5. Todos os gastos com despesas de frete, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

10 – CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

10.1. Para efeito do recebimento pelo fornecimento prestado, a Contratada deverá entregar no local mencionado no subitem 9.1 deste documento a Nota Fiscal acompanhando os materiais fornecidos, para conferência e atestamento das mesmas.

10.2. O Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento integral da Nota Fiscal devidamente preenchida, atestada e liquidada, através da Secretaria Municipal competente.

10.3. O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de Notas Fiscais não emitidas de conformidade com os critérios da legislação e da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia.

10.4. A Contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

10.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá, apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)

11.1. Os Contratos de fornecimento firmados em decorrência da(s) Ata(s) de Registro de Preços que decorrerem deste Termo de Referência vigorarão pelo prazo máximo de 12 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor a ser especialmente designado(a).

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento, no Edital e seus anexos.

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, quando solicitado, no Almoxarifado Central da Prefeitura, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5312, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, prazo de validade, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.3. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

13.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

13.1.9. Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados.

13.1.10. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

13.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

13.1.12. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.

14 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

14.1. A garantia mínima deverá ser de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

14.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

14.3. Não será aceita imposição de valor mínimo para atendimento às Ordens de Fornecimento.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos orçamentários para facear as despesas decorrentes do(s) contrato(s) de fornecimento que vier(em) a ser formalizado(s) com a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) serão informados quando da formalização do(s) referido(s) instrumento(s) contratual(is), a sere(em) firmado(s) em decorrência da(s) ata(s) de registros de preços, nos termos do Decreto Municipal n.º 3020/2015. No entanto, como o sistema de gestão administrativa desta Prefeitura não está configurado para iniciar qualquer processo licitatório sem a inclusão da Dotação Orçamentária, mesmo não sendo ela exigível, conforme os casos de Registro de Preços, seguem abaixo as mencionadas dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS

04.001.001.10.301.2049 2463

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 102 FICHA: 954

➤ **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS

04.001.001.10.302.2051 2221

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 102 FICHA: 996

- UPA São Benedito
- Pronto Atendimento Municipal-Sede
- Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto
- Centro de Atenção Psicossocial
- Centro de Consultas Especializadas
- Centro de Especialidades Odontológicas
- SAMU

MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

04.001.001.10.305.2001 2067

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 102 FICHA: 1107

- Zoonoses
- Epidemiologia

16 – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Poderá a Contratante, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a Contratada, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações.

16.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

16.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da Contratada perante o INSS e FGTS.

16.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

16.7. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Contratante.

16.8.1. A sanção prevista na alínea “b” deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

16.8.2. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.8.3. A multa administrativa prevista na alínea “b” do subitem 11.1.7 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a Contratada por perdas e danos das infrações cometidas.

16.8.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo Contratante ou da aplicação das sanções administrativas.

16.8.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

16.8.6. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

16.8.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8.8. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela Contratada, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

17 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE T. R.

17.1. Décio Araújo Filho, matrícula n.º 32.176 – e-mail: deciofilho@santaluzia.mg.gov.br

17.2. Soraia Aparecida Pereira de Oliveira, matrícula n.º 32.233.

DESPACHO

Aprovo este Termo de Referência.

Santa Luzia, 11 de março de 2019.

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA.

GRUPOS, ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
1	AGULHA DESCART HIPODÉRMICA, CALIBRE 13 X 4,5 ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO E/ OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL, IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE. DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200.000	0,2100	42.000,0000
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA , CALIBRE 25 X 7 ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/ OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL, IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE. DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	300.000	0,1733	51.999,9990
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA , CALIBRE 25 X 8, ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/ OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL, IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE.	UNIDADE	250.000	0,1867	46.666,6650



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES				
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA , CALIBRE 40 X 12 , ESTÉRIL COM PONTA EM BISEL TRI FACETADO, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. O PROTETOR OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO COM UMA TÉCNICA UNIMANUAL, IMPEDINDO O MANUSEIO DA AGULHA ANTES DO DESCARTE. DEVERÁ PERMITIR CONFIRMAÇÃO AUDIOVISUAL QUE ASSEGURA A PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	260.000	0,2212	57.518,5000
TOTAL GRUPO 01 R\$ 198.185,1640					

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
5	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G PARA ACESSO PERIFÉRICO- JELCO - COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR32, COMPRIMENTO APROXIMADO 4,5 CM, EM POLIURETAMO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, QUE NÃO APRESENTA MEMÓRIA DE DOBRAS, ATÓXICO, COM MANDRIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA AGULHA DE BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	UNIDADE	30.000	3,1933	95.799,9999
6	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ. AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMP A PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	UNIDADE	30.000	3,1067	93.199,9998



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

7	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ. AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMPA PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.	UNIDADE	60.000	2,7700	166.200,0000
8	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ. AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMPA PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	UNIDADE	60.000	2,7933	167.599,9998
9	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJ. AGULHA/CATETER, CONCTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE C/ TAMPA PROTETORA FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA DE PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	UNIDADE	18.000	2,7167	48.899,9999
10	CATETER NASAL Nº 16 P/ OXIGÊNIO EM PVC- CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO, TIPO ÓCULOS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM ORIFÍCIO LATERAL, COM CONECTOR, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	8.000	1,2750	10.200,0000
11	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM ,CAPA PROTETORA DO CATETER, FIXADOR ANATOMICO DA AGULHA , BAINHA PLASSTICA , ESTERIL, RADIOPACO , SILICONIZADO , DESCARTAVEL, CANHÃO DA AGULHA EM MATERIAL CONICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MS (CONJUNTO : CATETER , FIO GUIA E INTRODUTOR)	UNIDADE	4.000	174,6667	698.666,6666
12	SCALP 19 G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	15.000	0,3475	5.212,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.				
13	SCALP 21G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	20.000	0,3900	7.800,0000
14	SCALP 23G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	25.000	0,3900	9.750,0000
15	SCALP 25G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4.000	0,4050	1.620,0000
16	SCALP 27G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	30.000	0,4400	13.200,0000
TOTAL GRUPO 02					R\$ 1.318.149,1660



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

GRUPO 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
17	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 08 ADULTO-SONDA CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO.OS ORIFÍCIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO CONVENCIONAL. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>	UNIDADE	1.000	1,0933	1.093,3333
18	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 12 ADULTO-SONDA CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO.OS ORIFÍCIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO CONVENCIONAL. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>	UNIDADE	1.000	1,0525	1.052,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

19	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº 14 ADULTO-SONDA CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO.OS ORIFÍCIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRÃO DA SONDA DE ASPIRAÇÃO CONVENCIONAL. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>	UNIDADE	900	1,0500	945,0000
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	--------	----------

TOTAL GRUPO 03 R\$ 3.090,833

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
20	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>	UNIDADE	250	3,6933	923,3333
21	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE</p>	UNIDADE	250	3,8833	970,8333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.				
22	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	150	3,7600	564,0000
23	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	100	3,8833	388,3333
24	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM	UNIDADE	200	3,8833	776,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.				
25	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	100	3,8833	388,3333
26	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	100	3,8833	388,3333
27	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E	UNIDADE	140	3,8833	543,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.				
28	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	1.600	3,8833	6.213,3333
29	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.000	3,9067	7.813,3333
30	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E	UNIDADE	1.200	3,8833	4.660,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.				
31	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	1.200	3,8833	4.660,0000
32	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	300	3,8800	1.164,0000
TOTAL GRUPO 04					R\$ 29.454,1665

GRUPO 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR
			ANUAL	UNIT.	TOTAL
33	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	1.300	3,5075	4.559,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

34	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14 CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDA GEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	8.000	3,6875	29.500,0000
35	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16 CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDA GEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.000	3,5150	7.030,0000
36	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDA GEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	8.000	3,6150	28.920,0000
37	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20 CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDA GEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	20.000	3,6625	73.250,0000
38	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22 CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL EPROXIMAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, UTILIZADA PARA SONDA GEM VESICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	200	3,7200	744,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

TOTAL GRUPO 05 R\$ 144.003,7500

GRUPO 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
39	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	400	1,0325	413,0000
40	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 08 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	200	1,0375	207,5000
41	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	1.000	1,1725	1.172,5000
42	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	10.000	1,3733	13.733,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.				
43	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	8.000	1,3200	10.560,0000
44	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	8.000	1,2733	10.186,6666
45	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	1.300	1,2733	1.655,3333
46	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 20 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 A 4 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADO OPOSTO, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	200	1,4067	281,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

TOTAL GRUPO 06 R\$ 38.209,6665

GRUPO 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
47	SONDA URETRAL Nº 04 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	400	0,8467	338,6667
48	SONDA URETRAL Nº 06 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	200	0,9500	190,0000
49	SONDA URETRAL Nº 08 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE	UNIDADE	200	0,8325	165,5000
50	SONDA URETRAL Nº 10 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	8.000	0,8475	6.780,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

51	SONDA URETRAL Nº 12 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	30.000	0,8000	24.000,0000
52	SONDA URETRAL Nº 14 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.800	0,8433	2.361,3333
53	SONDA URETRAL Nº 16 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	2.000	0,7633	1.526,6667
54	SONDA URETRAL Nº 18 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	10.000	0,8267	8.266,6666
55	SONDA URETRAL Nº 20 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 1 ORIFÍCIO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO DISTAL DO TUBO COM TAMPA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	500	0,8533	426,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

TOTAL GRUPO 07 R\$ 44.056,5000

GRUPO 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR
			ANUAL	UNIT.	TOTAL
56	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 1 ML - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE..	UNIDADE	200.000	0,2350	47.000,0000
57	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5 ML - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE..	UNIDADE	350.000	0,2360	82.600,0000
58	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	350.000	0,3298	115.423,0000
59	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE..	UNIDADE	100.000	0,6360	63.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

60	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML - CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, CONEXÃO SLIP, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	80.000	0,2320	18.560,0000
61	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13X0.45 HIPODERMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR; INTRAVASCULAR; INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CAMULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO. ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL); ATÓXICA APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA, EMBALDA INDIVIDUALMENTE EM PABLE GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 13 X 0.45 (13 MM DE COMPRIMENTO E 0.45 DIÁENTRO). EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.; COR DO CANHÃO MARROM.	UNIDADE	80.000	0,2898	23.180,0000
62	SERINGA DE 1 ML TUBERCULINA SLIP SEM AGULHA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML, ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO - VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	31,9500	22.365,0000
TOTAL GRUPO 08					R\$ 412.728,0000

GRUPO 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
63	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 22MM - E RECIPIENTE DE 200 ML.	KIT	60	28,8333	1.730,0000
64	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 24MM - E RECIPIENTE DE 200 ML.	KIT	60	28,8333	1.730,0000
65	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 32MM - E RECIPIENTE DE 200 ML.	KIT	60	28,8333	1.730,0000
66	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 36MM - E RECIPIENTE DE 200 ML.	KIT	60	28,8333	1.730,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

67	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA C/ TUBO DE 38MM - E RECEPIENTE DE 200 ML.	KIT	60	28,8333	1.730,0000
TOTAL GRUPO 9					R\$ 8.650,0000

GRUPO 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
68	ATADURA CREPOM 08 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAC EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	10.000	10,0760	100.759,9999
69	ATADURA CREPOM 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	20.000	12,5600	251.199,9998
70	ATADURA CREPOM 12 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	20.000	14,0020	280.039,9998
71	ATADURA CREPOM 15 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	20.000	15,1625	303.250,0000
72	ATADURA CREPOM 20 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS. CONTENDO 13 FIOS/ CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMP. SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	20.000	15,5850	311.699,9998
TOTAL GRUPO 10					R\$ 1.246.949,9993

GRUPO 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
73	ATADURA GESSADA DE 12 CM X 3 MTS COMPOSTA DE GESSO APLICADO EM ALGODÃO COM 13 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	250	61,5750	15.393,7500
74	ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3 MTS COMPOSTA DE GESSO APLICADO EM ALGODÃO COM 13 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO	CAIXA	250	70,5250	17.631,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
75	ATADURA GESSADA DE 20 CM X 3 MTS COMPOSTA DE GESSO APLICADO EM ALGODÃO COM 13 FIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	250	107,1000	26.775,0000
76	ATADURA TIPO ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X 1 M E ALGODÃO HIDROFILO , PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	350	14,7933	5.177,6667
77	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08 CM - 15 MT , CONFECCIONADA C/ FIOS DE ALGODAO ESPECIAL QUE IMPEDE O DESFIAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	2.000	11,0433	22.086,6667
78	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM - 15 MT , CONFECCIONADA C/ FIOS DE ALGODAO ESPECIAL QUE IMPEDE O DESFIAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	4.000	13,8000	55.200,0000
TOTAL GRUPO 11.....					R\$ 142.264,3334

GRUPO 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 CM , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS; CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50.000	9,6333	481.666,6665
80	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25X 10 MM CONFECCIONADA COM SBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLISCRILATO HIPOALERGÊNICO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	25.000	3,1000	77.500,0000
TOTAL GRUPO 12.....					R\$ 559.166,6665

GRUPO 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
81	COLAR CERVICAL TAMANHO P. MODELO RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENISDADE 1MM, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA E EVA(ACETATO VINIL ETIL); FECHOS EM VELCRO; INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ATRITES E OUTRA AFECCÕES DA COLUNA, PODENDO SERVIRTAMBÉM, COLAR DE RESGASTES DE ACIDENTADOS. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	450	26,5325	11.939,6250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

82	COLAR CERVICAL TAMANHO M. MODELO RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 1MM, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA E EVA(ACETATO VINIL ETIL); FECHOS EM VELCRO; INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ATRITES E OUTRA AFECCÕES DA COLUNA, PODENDO SERVIR TAMBÉM, COLAR DE RESGASTES DE ACIDENTADOS. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	26,7967	16.078,0000
83	COLAR CERVICAL COLAR CERVICAL TAMANHO G. MODELO RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 1MM, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA E EVA(ACETATO VINIL ETIL); FECHOS EM VELCRO; INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ATRITES E OUTRA AFECCÕES DA COLUNA, PODENDO SERVIR TAMBÉM, COLAR DE RESGASTES DE ACIDENTADOS. . EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	26,5325	15.919,5000
TOTAL GRUPO 13					R\$ 43.937,1250

GRUPO 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
84	COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO FLEXIVEL, E PRESERVATIVO DE PURO LATEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	600	4,7400	2.844,0000
85	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - BOLSA OU FRASCO GRADUADO EM PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, C/ ALÇA P/ FIXAÇÃO NO LEITO, CAP. 1200 ML, EXTENSÃO DE DRENAGEM PVC MALEAVEL MED. 1,40 CM C/ DISP. DE ROSCA; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	2.500	5,2250	13.062,5000
86	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA PLASTICA RESISTENTE, CAP. 2000 ML, ESCALA GRADUADA, CONECTOR UNIV. C/ TAMPA, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA, ALÇA SUSTENTAÇÃO, VALVULA ANTI-REFLUXO, ESTERIL; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	4.000	5,0467	20.186,6666
TOTAL GRUPO 14					R\$ 36.093,1666

GRUPO 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA (COBALTO 60), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO;	PAR	30.000	1,1900	35.700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA (COBALTO 60), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	40.000	1,1775	47.100,0000
89	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA (COBALTO 60), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	50.000	1,1775	58.875,0000
90	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA (COBALTO 60), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	40.000	1,1775	47.100,0000
91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO REFORÇADO ESTERILIZADO A RAIOS GAMA (COBALTO 60), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	40.000	1,1775	47.100,0000
TOTAL GRUPO 15					R\$ 235.875,0000

GRUPO 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
92	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES - (50 PARES); NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	20.012	25,3100	506.503,7198
93	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	25.012	25,4133	635.638,2932



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

94	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	10.012	25,0625	250.925,7499
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	---------	--------------

TOTAL GRUPO 16 R\$ 1.393.067,7629

GRUPO 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
95	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 18ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESCLATÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001 E ALTERAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).	UNIDADE	8.000	26,3500	210.799,9999
96	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE 15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 14 ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESCLATÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).	UNIDADE	2.500	5,0750	12.687,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

97	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO EXCLUSIVO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS EM BOMBA, COM CONEXÃO SUPERIOR UNIVERSAL, OU SEJA, ADAPTÁVEL A QUALQUER FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 40 (QUARENTA) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DE DIETAS ENTERAIS, AS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS DIETAS EXISTENTES NO MERCADO E SEUS RESPECTIVOS ADAPTADORES (SEM CUSTO ADICIONAL).	UNIDADE	5.000	18,5700	92.850,0000
TOTAL GRUPO 17 R\$ 316.337,4999					

GRUPO 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
98	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL E APIROGÊNICO, COM TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50 M, FLEXÍVEL, SEM NENHUMA DOBRA, COM FILTRO DE FLUIDO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, MALEÁVEL, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE, QUE NO USO CONTÍNUO NÃO PODE DANIFICAR O TUBO. INJETOR LATERAL DE LÁTEX OU SILICONE, AUTOCICATRIZANTE, QUE PERMITA MÚLTIPLAS PUNÇÕES SEM VAZAMENTO. CONECTOR DE PLÁSTICO, COM BICO BIFACETADO E COM TAMPA PROTETORA, COM ENCAIXE EM FRASCO DE SORO COM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100.000	2,7333	273.333,3330
99	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS /SOLUÇÕES. PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO /AMPOLA/BOLSCONTENDO PROTEDOR , CAMARA DE GOTEJAMENTO RIGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVCDE NO MINIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO ,(CLAMPE ROLETE), PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CODIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	80.000	4,3667	349.333,3328
TOTAL GRUPO 18 R\$ 622.666,6658					

GRUPO 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

100	TESTE ANTI HIV , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRRAFIA, COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS RECOMBINANTES, CONSTITUÍDOS POR PROTEÍNAS DO ENVELOPE E CORE DOS VÍRUS HIV1 E HIV2, TIPO: TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI HIV, PESQUISA ANTI HIV: TIPO 1 (GRUPO M E O) TIPO 2. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	9.000	135,0000	1.215.000,0000
101	TESTE HBSAG , COMPOSIÇÃO: SUPORTE SÓLIDO SENSIBILIZADO COM ANTICORPOS ANTI-HBSAG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRRAFIA; TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	7.800	124,5000	971.100,0000
102	TESTE ANTI HCV , COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS RECOMBINANTES DO VIRUS DA HEPATITE C, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRRAFIA; TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HCV ; EM SORO E PLASMA HUMANO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	7.800	116,3650	907.647,0000
103	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS TOTAIS (IGG, IGM E IGA) ANTI-TREPONEMA PALLIDUM EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	8400	140,0000	1.176.000,0000
104	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMOTOGRAFICA, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L; SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. CAIXA COM 100 TESTES	CAIXA	200	100,0000	20.000,0000

TOTAL GRUPO 19 R\$ 4.289.747,0000

GRUPO 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

105	<p>AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO MEDINDO DE 14 A 18 GAUGES DE CALIBRE POR 10 A 25CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, GAVETA DO MANDRIL MEDINDO 19 MM, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO COM AVANÇO DE 2.5 MM, INDICADA PARA BIÓPSIA DE TUMORES DA MAMA. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, TUDO DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 03 (TRÊS) DISPARADORES COMPATÍVEIS COM AS AGIULHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.</p>	UNIDADE	600	139,7500	83.850,0000
106	<p>AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO MEDINDO DE 14 A 18 GAUGES DE CALIBRE POR 10 A 25CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, GAVETA DO MANDRIL MEDINDO 19 MM, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO COM AVANÇO DE 2.5 MM, INDICADA PARA BIÓPSIA DE TUMORES DE RIM. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, TUDO DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 03 (TRÊS) DISPARADORES COMPATÍVEIS COM AS AGIULHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.</p>	UNIDADE	600	139,7500	83.850,0000
107	<p>AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO MEDINDO DE 14 A 18 GAUGES DE CALIBRE POR 10 A 25 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, GAVETA DO MANDRIL MEDINDO 19 MM, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO COM AVANÇO DE 2.5 MM, INDICADA PARA BIÓPSIA DE TUMORES DO FÍGADO. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, TUDO DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 03 (TRÊS) DISPARADORES COMPATÍVEIS COM AS AGIULHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.</p>	UNIDADE	600	139,7500	83.850,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

108	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO EM POLICARBONATO MEDINDO DE 14 A 18 GAUGES DE CALIBRE POR 10 A 25 CM DE COMPRIMENTO, CÂNULA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, GAVETA DO MANDRIL MEDINDO 19 MM, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA MODELO COM AVANÇO DE 2.5 MM, INDICADA PARA BIÓPSIA DE TUMORES DA PRÓSTATA. EMBALADA COM TUDO DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, TUDO DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 03 (TRÊS) DISPARADORES COMPATÍVEIS COM AS AGIULHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNIDADE	600	139,7500	83.850,0000
TOTAL GRUPO 20 R\$ 335.400,0000					

GRUPO 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
109	AGULHA DE RAQUIDIANA 25 G X 31/2 EM AÇO INOXIDÁVEL APRESENTANDO BISEL TIPO QUINCKE, SEM IMPREFEIÇÕES OU REBARBAS; QUE PERMITA PENETRAÇÃO SUAVE NA DURAMATER . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANAS; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NUMERO DO LOTE, E APROVAÇÃO DA ANIVISA. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	200	522,5000	104.500,0000
110	AGULHA DE RAQUIDIANA 27 G X 31/2 EM AÇO INOXIDÁVEL APRESENTANDO BISEL TIPO QUINCKE, SEM IMPREFEIÇÕES OU REBARBAS; QUE PERMITA PENETRAÇÃO SUAVE NA DURAMATER . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANAS; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	200	512,5000	102.500,0000
111	AGULHA TÉCNICA PARA ANESTESIA REGIONAL TOUHY DESCARTÁVEL TOUHY 18G3 ½; COM CANULA COM MARCAÇÃO DE CM, CANHÃO LUER-LOK; BISEL MAIS CURTO QUE O PADRÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANAS; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NUMERO DO LOTE, E APROVAÇÃO DA ANIVISA	UNIDADE	2500	42,0867	105.216,6666
112	SERINGA PLÁSTICA EPIDURAL PARA PERDA DE RESISTÊNCIA. SERINGA PLÁSTICA 10 ML, COM BAIXA FRICÇÃO E CILINDRO GRADUADO; APRESENTA BICO TIPO LUER SLIP; ÊMBOLO COMPOSTO POR PISTÃO HASTE E BASE. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A TÉCNICA DE "PERDA DE RESISTÊNCIA" NA DECTECÇÃO DO ESPAÇO EPIRIDURAL; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E APROVAÇÃO DA ANIVISA.	UNIDADE	10000	47,1633	471.633,3332



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

113	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE 20 X 0,55 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR E INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CANHÃO COM PAREDE FINA E BISTEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER; CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL); ATÓXICA APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E TRAUMÁTICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; MEDIDA 20 X 5,5 (20 MM DE COMPRIMENTO X 0,55 DE DIÂMETRO); EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.COR DO CANHÃO VIOLETA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	11,4950	8.046,5000
------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----	---------	------------

TOTAL GRUPO 21 R\$ 791.896,4998

GRUPO 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
114	CATGUT SIMPLES 2,0 FIO DE SUTURA CIRURGICO FEITO DE MATERIAL ORGANICO , COMPIMENTO MINIMO 70 CM , AGULHA 3/8, CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 30 MM , ESTÉRIL.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	120	162,5000	19.500,0000
115	CATGUT SIMPLES 3,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA , COMPRIMENTO DA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	120	162,5000	19.500,000
116	CATGUT CROMADO 2,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 30MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	120	162,5000	19.500,000
117	CATGUT CROMADO 4,0 FIO SUTURA CIRÚRGICO FEITO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 20MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	120	162,5000	19.500,000
118	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 3, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	150	71,3333	10.700,0000
119	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 4, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	200	71,3333	14.266,6667
120	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 5, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	200	71,3333	14.266,6667
121	FIO DE SUTURA CIRURGICO Nº 6, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, TRIANGULAR, ESTÉRIL.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	100	71,3333	7.133,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

122	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.	UNIDADE	4000	1,0000	4.000,0000
123	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 21 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.	UNIDADE	3.000	1,0000	3.000,0000
124	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.	UNIDADE	3.000	1,0000	3.000,0000
125	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO E EM AÇO INOX, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.	UNIDADE	5.000	1.000	5.000,0000
126	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 5 -0 ,AG 1,5 CM.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	100	81,3333	8.133,3333
127	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 4 -0.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	150	81,3333	12.200,0000
128	NYLON INCOLOR MONOFILAMENTO 3 -0 , AG 2,4 CM .	CAIXA C/ 24 UNIDADES	150	81,3333	12.200,0000
129	PROLENE POLIESTER 2-0 AG 1,5 CM.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	230,8333	11.541,6667
130	PROLENE POLIESTER 3-0 AG 2,5 CM.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	230,8333	11.541,6667
131	PROLENE POLIESTER 4-0 AG 2,0 CM.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	230,8333	11.541,6667
132	PROLENE POLIESTER 4-0, AG 1,0 CM.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	230,8333	11.541,6667
133	PROLENE POLIESTER 0, AG 4,0 CM.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	230,8333	11.541,6667
134	PROLENE POLIESTER 1-0, AG 0 CM.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	230,8333	11.541,6667
135	SEDA COM AGULHA 2-0 , 3,0 CM - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	210,8333	10.541,6667
136	SEDA COM AGULHA 3-0 , 3,0 CM - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	210,8333	10.541,6667
137	SEDA COM AGULHA 4-0 ,3,0CM ,(PRETA, TRANCADA,SILICONIZADA)	CAIXA C/ 24	100	190,3333	19.033,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

		UNIDADES			
138	SEDA COM AGULHA 3-0 , 15 X 45 - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	210,8333	10.541,6667
139	SEDA COM AGULHA 2-0 , 15 X 45 - PRETA, TRANCADA, SILICONIZADA.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	210,8333	10.541,6667
140	SEDA SEM AGULHA 2 0 ,15 X 4,5 (PRETA, TRANÇADA SILICONIZADA).	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	190,3333	9.516,6667
141	SEDA SEM AGULHA 4-0 ,15 X4,5 (PRETA, TRANÇADA, SILICONIZADA).	CAIXA C/ 24 UNIDADES	100	190,3333	19.033,3333
142	VICRIL 0-0 AG 4.0 CM.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	150	256,2500	38.437,5000
143	VICRIL 1-0 AG 4.0 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	150	256,2500	38.437,5000
144	VICRIL 2-0 AG 4.0 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	75	256,2500	19.218,7500
145	VICRIL 3-0 AG 4.0 CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	50	256,2500	12.812,5000
146	VICRYL 4-0 , AG 4,0CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	100	256,2500	25.625,0000
147	VICRYL 5-0 , AG 4,0CM	CAIXA C/ 24 UNIDADES	100	256,2500	25.625,0000
TOTAL GRUPO 22				R\$	491.056,2503

GRUPO 23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
148	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO 91CM X 91CM	UNIDADE	4.000	112,8000	451.200,0000
149	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM NÃO ESTERIL DESENVOLVIDA EM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO COM 500 UNIDADES	PACOTE	20.000	20,6225	412.449,9998
150	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 PARA CAMPO OPERATÓRIO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	4.000	74,6667	298.666,6666
TOTAL GRUPO 23				R\$	1.162.316,6664

GRUPO 24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
151	ALMOTOLIA DE 250 ML EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BICO RETO E MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO.	UNIDADE	500	3,3333	1.666,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

152	ALMOTOLIA DE 500 ML EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BICO RETO E MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO.	UNIDADE	1.000	4,7500	4.750,0000
153	ALMOTOLIA DE 500ML EM POLIETILENO, COM BICO RETO E MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO, COR MARROM.	UNIDADE	1.000	5,3833	5.383,3333
154	FRASCO PARA DIETA FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO; PARA ALIMENTAÇÃO POR Sonda ÁGUA OU SORO; FRASCO 300ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	3.000	1,0833	3.250,0000
TOTAL GRUPO 24					R\$ 15.050,0000

GRUPO 25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
155	ESPAÇADOR INFANTIL COM MÁSCARA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO COMPOSTO POR VALVULA EM SILICONE UNIDIRECIONAL, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM CAMARA DE 200 OU 300 ML, INQUEBRÁVEL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL E ACOMPANHADO COM MÁSCARA INFANTIL BIVALVULADA EM SILICONE, FLEXIVEL ATOXICA E TRANSPARENTE PARA FAIXA ETÁRIA DE 02 ANOS; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	40,0750	80.150,0000
156	ESPAÇADOR ADULTO COM MÁSCARA INALATÓRIO COMPOSTO POR VALVULA EM SILICONE UNIDIRECIONAL, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM CAMARA DE 200 OU 300 ML, INQUEBRÁVEL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL E ACOMPANHADO MÁSCARA ADULTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	40,0750	24.045,0000
157	MÁSCARA FACIAL ADULTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE TAMPAS ROSQUEÁVEL, EXTENSÃO, EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONJUNTO	500	9,0000	4.500,0000
158	MÁSCARA FACIAL INFANTIL PARA MICRONEBULIZAÇÃO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE TAMPAS ROSQUEÁVEL, EXTENSÃO, EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONJUNTO	1000	7,8125	7.812,5000
TOTAL GRUPO 25					R\$ 116.507,5000

GRUPO 26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

			ANUAL	UNIT.	TOTAL
159	MASCARA DESCARTAVEL FACIAL EM 3 CAMADAS - COM FILTRO DE ALTA DENSIDADE, COM ESLASTICO, SUPORTE NASAL EM ALUMINIO FLEXIVEL, RETANGULAR E PREGUEADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE COM 50 UNIDADES.	5.000	8,4633	42.316,6666
160	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO DE CONCHA, TIRAS AJUSTÁVEIS À CABEÇA, INDICADA PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3000	8,7433	26.230,0000
TOTAL GRUPO 26					R\$ 68.546,6666

GRUPO 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
161	AMBÚ PEDIÁTRICO REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONETRANSLUCIDO, AUTO INFLÁVEL; VÁVULA DE ADMISSÃO PARA OXGÊNIO; CAPACIDADE DE 500 A 700 ML; VÁLVULA UNIDEREACIONAL QUE IMPEÇA O REFLUXO. VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO EM 40 CM (DISPONÍVEL NAS VERSÕES PEDIÁTRICAS E NEONATAL); RESERVATÓRIO FECHADO DE O2, REUTILIZÁVEL EM PVC AUTOCLÁVEL; O VOLUME DEVERÁ SER ENTRE 1600 A 2000 ML (+/- 5%); MÁSCARA FACILA TRANSPARENTE DE SILICONE. TAMNHOS P, M e G. DEVE TER REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE	50	345,5460	17.277,3000
162	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ÍNIMAS; AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL; CONFECCIONADO EM PURO SILICONE COM RESERVATÓRIO DE O2 DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 ML; MÁSCARA FACIAL ADULTO; TRANSPARENTE EM SILICONE VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL AJUSTÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS RESERVATÓRIO DE O2; VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: O3 MÁSCARAS FACIAIS ADULTOS N° 05. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	338,3760	16.918,8000
TOTAL GRUPO 27					R\$ 34.196,1000

GRUPO 28					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
163	EMBALAGENS SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 100 CM /100 CM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20.000	2,0200	40.400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

164	EMBALAGENS SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 75/75 CM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20.000	1,4275	28.550,0000
165	EMBALAGENS SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS 100% POLIPROPILENO 30/30 CM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20.000	0,9167	18.333,3332
TOTAL GRUPO 28					R\$ 87.283,3332

COTAÇÃO POR ITEM

ITENS	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ANUAL		
166	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5 CM ESTERIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO QUIMICAMENTE PURO, ESTERELIZADO, 13 FIOS, EMBALADA EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM FORMA DE PETALA	PACOTE	40.000	0,6167	24.666,6664
167	TORNEIRA 3 VIAS - CORPO TRANSPARENTE COM TRÊS EXTREMIDADES DE CONEXÃO (DUAS FÊMEAS LUER LOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK), MANÍPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO, 360° DO ÂNGULO DE ROTAÇÃO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	60.000	0,9800	58.800,0000
168	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	10.000	21,8233	218.233,3333
169	SONDA NASOENTERICA Nº 12 FR ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX; PRODUZIDA EM POLIUTILENO, ESTERELIZAVEL EM ÓXIDO ETIELENO, TAMANHO 120 CM, SONDA COM LINHA RADIOPACA, MARCADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.	UNIDADE	3.000	15,5967	46.790,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

170	TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATIVEL COM O MEDIDOR MODELO ACCU CHEK ACTIVE - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES O VENCEDOR DO ITEM DEVE FORNECER COMO COMODATO 50 APARELHOS PARA VERIFICAÇÃO DAS GLICEMIAS. E A TROCA QUANDO APRESENTAR PROBLEMAS TÉCNICOS É DE SUA RESPONSABILIDADE.	CAIXA	40.000	76,5150	3.060.600,0000
171	LANCETA ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL - ESPESSURA ULTRA-FINA, PONTA TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL COMPATIVEL COM OS LANCETADORES EXISTENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40.000	9,7833	391.333,3332
172	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL DE MADEIRA - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES; EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTES	15.000	4,4050	66.075,0000
173	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500 GRS. ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROLO, PESO DE 500 G, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, DEVE SE HOMOGÊNEO, MACIO, TER BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, COR BRANCA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	30.000	16,7640	502.919,9997
174	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE ALUMINIO TAMANHO M, ARAMADO FLEXIVEL 100% ALUMINIO. COBERTA COM ESPUMA ANTEALERGICA; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.000	27,3833	136.916,6666
175	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E COPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNIDADE	300	19,0700	5.721,0000
176	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - PROMOVE UMA FIXAÇÃO ADEQUADA A FIM DE SE EVITAR FALSOS TRAJETOS, DESLOCAMENTO DA CANULA DO SEU EST OMAGO , ENFISEMAS SUBCUTANEOS, ENTE OUTROS. COMPOSTO POR DUAS BANDAS . EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	240	17,9900	4.317,6000
177	GARROTE; CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO; COM TRAVA DE 2 ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO, 2º RETIRADA. ANTIALÉRGICOS. MODELO ADULTO EMBALAGEM UNITÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	6,3167	1.263,3333
178	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - AVENTAL DE PROCEDIMENTO, USO CLINICO E AMBULATORIAL. MANGA LONGA, DESCARTAVEL . USO ÚNICO E INDIVIDUAL, (PROIBIDO REPROCESSAR). NA COR BRANCA. COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA PP25, (25GR/M). TAMANHO: 1,15 COMP X 1,37 LARGURA .	UNIDADE	4.000	14,9750	59.900,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

179	<p>LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE PARADA POSSUEM UM SISTEMA DIFERENCIADO NA SUA ABERTURA E ROMPIMENTO, NÃO NECESSITANDO LAMINAS , TESOURAS OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO CORTANTE . O ROMPIMENTO É FEITO DE FORMA MANUAL, PUXANDO SE UMA LINGUETA ONDE ESTE ROMPE COM FACILIDADE. CONFCCIONADO EM PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA E COM 16 CM E COM ABERTURA MANUAL. CORES: VERDE , AZUL, AMARELO E VERMELHO. NUMERADOS.</p>	UNIDADE	2.500	1,4900	3.725,0000
180	<p>TAMPA PARA THREE WAY TAMPA PLASTICA QUE SERVE PARA PROTEGER O SISTEMA DE INFUSÃO DE ENTRADA DE MICROORGANISMOS TIPO LUER SLIP E LUER LOOK</p>	UNIDADE	4.500	0,7750	3.487,5000
181	<p>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PROTOCOLO DE SINTETICO . MANCHESTER . PULSEIRA EM PVC ,COM LACRE PICOTAVEL , (RASGA AO SER ABERTO , EVITANDO FRAUDE). PAPEL SINTETICO QUE NÃO RASGA OU DESMANCHA. MATERIAL DIMENSÕES 245mm X20 mm. FORNECIDA EM FOLHA. .</p>	UNIDADE	240.000	0,2700	64.800,0000
182	<p>LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CM X 50 MT PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, COR BRANCA, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	ROLO	40.000	13,9100	556.400,0000
183	<p>ESPONJAS PARA BANHO DE LEITO _ DESCARTAVEIS. IMPREGNADAS COM SABÃO DERMATOLOGICO NEUTRO, MEDINDO 12 CM x 20 CM x 1 CM. ESPONJAS DE ALTA RESISTENCIA E GRANDE PODER DE HIGIENIZAÇÃO . USADAS EM PROCEDIMENTOS DE HIGIENE CORPORAL QUE PRECISAM DE UMA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO MAIS CONTUDENTE. SUA ALTISSIMA CARGA DE GEL DERMATOLOGINEUTRO AJUDA A MANTER LIMPA E SAUDAVEL A PELE SENSÍVEL DO PACIENTE ACAMADOS E IDOSOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO.</p>	UNIDADE	7.000	2,6817	18.771,6666
184	<p>ESCOVA DE UNHA ESCOVA COM CLOREXIDINE 2 A 4% PARA LAVAR UNHAS (210873) CONFECCIONADA COM CERDAS MACIAS; APROPRIADAS PARA USO SOBRE A PELE SEM IRRITÁ-LAS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM CERDAS DISPOSTAS, ALINHADAS, BORDAS SULCADAS; ANTIDSLIZANTE, FABRICADAS EM POLIETILENO, OUTRA FACE COM ESPONJA CONTENDO ANTISSEPTICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO.</p>	UNIDADE	10.000	4,0500	40.500,0000
185	<p>ESCOVA/ESPONJA USO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS; CONTEÚDO: COM APROXIMADAMENTE 10 ML DE PVP-I A 1 POR CENTO; CORPO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, CERDAS MACIAS EM UM DOS LADOS E ESPONJA DO OUTRO, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UNIDADE	10.000	2,8100	28.100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

186	ÁCIDO PERACETICO - SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL EM ARTIGOS SEMI CRÍTICO DE SAÚDE, CONCENTRAÇÃO DE 0,9% A 0,2% PARA PRONTO USO; AÇÃO RÁPIDA E EFETIVA EM DESINFECÇÃO. BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E PH ODOR LEVE; E QUE ACOMPANHA ANTICORROSIVO E FITA PARA TESTE PH. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO DE 5 LITROS	600	389,5000	233.700,0000
187	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM. PAPEL CREPADO A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA . FUNCIONA COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	16.000	5,5733	89.173,3333
188	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 OU 6 DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES).	CAIXA	300	155,1667	46.550,0000
189	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO INDICADOR PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO - IDENTIFICACAO: INDICADOR BIOLOGICO; TIPO: TIPO DE ESTERILIZACAO: A VAPOR, LEITURA EM 48 HORAS; CONSTITUIDO DE FRASCO FLEXIVEL DE POLIETILENO COM TAMPAS PLASTICAS NA COR MARROM, CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADO POR ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS NA QUANTIDADE MINIMA DE 100 MIL/ESPOROS/TIRA, AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA THIPIC E INDICADOR DE PH (BROMOCRESOL PURPURA), ROTULO DE IDENTIFICACAO E LISTA INDICADORA QUE ALTERA A COR APOS ESTERILIZACAO, LEITURA EM 48 HORAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.500	16,8033	92.418,3333
190	PAPEL CREPADO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 CM INDICADO COMO EMBALAGEM INVOLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM PAPEL CREPADO, COM GRAMATURA ENTRE 60 A 80 G/M2, DEVENDO SER PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE E SER BARREIRA CONTRA MICRORGANISMOS. DEVERA SER HÍDRO-REPELENTE, RESISTÊNCIA A ROMPIMENTOS, RASGOS. ISENTA DE FELPAS, FURROS, RUGAS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	40.000	0,5425	21.700,0000
191	INATIVADOR: FRASCO (200G) COM PÓ DE BISULFITO DE SÓDIO, QUE É INATIVADOR DE GLUTARALDEÍDO, UTILIZADO PARA PREPARAR SOLUÇÃO PARA DESCARTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO	FRASCOS	40	75,2700	3.010,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
192	PACOTE TESTE DE BOWIE & DICK INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, USO INTERNO; FABRICADO CONFORME NORMA DA ANSI/AAMI/ISSO11. 140-5; INDICADO PARA TESTE DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA MONITORAR A REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMERA INTRNA; CONTENDO FOLHA DE TESTE TOTALMENTE REVESTIDA POR INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL A VAPOR QUE VAI APRESENTAR MUDANÇAS DE COLORAÇÃO UNIFORME EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALÉM DE UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSIÇÃO QUE MUDARÁ DE COR. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	391,0000	19.550,0000
193	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO; NÃO CORROSIVO; BASE: ÁLCOOL ISPROPÍLICO A 10%;COM NO MÍNIMO 03 ENZIMAS (LÍPASE,AMILSE E PROTEASE). TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE; BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA; APRESENTANDO COR CLARA APÓS DILUIÇÃO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO DE 5 L	50	136,3333	6.816,6667
194	GLUTARALDEIDO: SOLUÇÃO DESINFETANTE; INDENTIFICAÇÃO SOLUÇÃO A BASE GLUTARALDEIDO FM; CONCENTRAÇÃO DE 2%; TIPO INIBIDOR DE CORROSÃO; FINALIDADE DESINFECÇÃO DE ALTO NIVÉL DE INSTRUMENTOS; ASPECTO LÍQUIDO E LÍMPIDO. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO FOSCO ACOMPANHADO COM FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR, VALIDADE DA DILUIÇÃO ATÉ 14 DIAS; ACOMPANHADO DE FITA INDICADORA DE CONCENTRAÇÃO; PARA LEITURA QUALITATIVA E QUANTITATIVA; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 L.	GALÃO	30	469,9833	14.099,5000
195	FITA HOSPITALAR BRANCA 19mm X 50m FITA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICAQUE NÃO DEIXA RESIDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM.PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SER ESTERILZADOS A VAPOR.	UNIDADE	10.000	6,2033	62.033,3333
196	ÁLCOOL 70% SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70% (ÁCOOL 70% COM GLICERINA 2%). ÁLCOOL ETÍLICO INCOLOR; COM CHEIRO CARACTERÍSTICO; DESTINADO A DESINFECÇÃO DA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTAVÉL DE 100 ML LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGITRO NA ANVISA	FRASCO	45.000	2,7367	123.149,9997
197	GEL PARA ECG HIDROSOLUVEL - HIPOALERGÊNICO, INODORO, BOA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, INOCUO DOS ELETRODOS, ACONDICIONADOS EM FRASCO DE 100GR.	FRASCO	5.000	1,8825	9.412,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

198	FITA PARA ECG 80mmX30m PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO , ECG SÃO INDICADOS PARA REGISTROS GRAFICOS DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA TESTE ERGOMETRICO E MONITORAÇÃO . PAPEL PARA EGC , (ELETROCARDIOGRAMA) , DE GRANDE SENSIBILIDADE TERMO SENSÍVEL , (PARA IMPRESSÃO TERMICA). PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE, FORNECE UM REGISTRO DE IMAGEM NITIDO ,58 MM X 30 M .	UNIDADE	2.000	11,0000	22.000,0000
199	FITA PARA ECG 58mmX30m PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, ECG SÃO INDICADOS PARA REGISTROS GRAFICOS DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA TESTE ERGOMETRICO E MONITORAÇÃO . PAPEL PARA EGC , (ELETROCARDIOGRAMA) , DE GRANDE SENSIBILIDADE TERMO SENSÍVEL , (PARA IMPRESSÃO TERMICA). PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE , FORNECE UM REGISTRO DE IMAGEM NITIDO ,58 MM X 30 M .	UNIDADE	5.000	8,3500	41.750,0000
200	BOBINA DE PAPEL PARA (ECG) ELETROCARDIOGRAFO; DIMENSÕES: 215 MM X 30 MM; BOBINA COMPATIVEL COM O APARELHO BIONET CARDIOCARE; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMEMRO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	800	37,9200	30.336,0000
201	BOBINA PAPEL TIPO TERMO SENSÍVEL , PARA MONITOR DE ECG; 80MM POR 30MM; BOBINA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO EDAN, TEB; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	5.000	8,2800	41.400,0000
202	FOLHA DE PAPEL MILIMETRADO PARA ECG; PAPEL TERMORREAGENTE; MILIMETRADO, DIMENSÕES: 216MM X 280 MM; COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL EP3; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚEMRO DO LOTE E DADOS IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	16,4800	494,4000
203	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS. TEM POR OBJETIVO MEDIR A SENSIBILIDADE DA PELE. O KIT É COMPOSTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIEDADE ESPESSURAS, QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS; PERMITE AOS PROFISSIONAIS E PACIENTES TOMAREM MEDIDAS DE PREVENIR DANOS FÍSICOS E ATÉ AMPUTAÇÃO DE MEMBROS EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABÉTICAS; ALÉM DE PROPORCIONAR O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DE COMPROMETIMENTOS NEURAIIS.	KIT	50	269,1950	13.459,7500
204	TRENA DE ALTURA ANTROPOMETRICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS; NOS DOIS LADOS DA FITA; COM 2M; PROPRIA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFÊNCIA; CÁLCULOS DO IMC E INDICAÇÃO DO RISCO; INDICA VISUALMENTE A MEDIDA ABDOMINAL E O GRAU DE RISCO; DISPOSITIVO NA FITA EM SUA EXTREMIDADE; PARA FIXAÇÃO NA PRÓPRIA FITA; RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO MILÍMETROS; CONFCCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MALEÁVEL E INELÁSTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA TRENA: 07 CM DE DIÂMENTRO X 2,5 CM DE ALTURA. COMPRIMENTO PARA MEDIÇÃO 1,8 METRO (APROXIMADAMENTE).	UNIDADE	100	64,6767	6.467,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

205	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS; NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL.	UNIDADE	60	54,4667	3.268,0000
206	AZUL METILENO 1% SOLUÇÃO TOPICA 30 ML	UNIDADE	30	4,0200	120,6000
207	BOBINA PARA AUTOCLAVE BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICO PARA USO PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR OU GÁS DE ÓXIDO ETILENO; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, BARREIRA MICROBIANA. APRESENTAÇÃO: ROLO 25 CM X 100 M. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOBINA	500	118,7200	59.360,0000
208	BOBINA PARA AUTOCLAVE BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICO PARA USO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS DE ÓXIDO ETILENO; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, BARREIRA MICROBIANA. APRESENTAÇÃO: ROLO 60 CM X 100 M. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOBINA	500	372,7400	186.370,0000
209	CURATIVO AGE OLEO DE ORIGEM VEGETAL, FRASCO DE 200 ML COMPOSTO POR ACIDOS GRAXOS ENTRE ELES O ACIDO LINOLEICO E OLEICO , VITAMINA A, VITAMINA E ENTRE OUTROS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	FRASCOS	4.000	17,9667	71.866,6666
210	BOTA DE UNNA APRESENTAÇÃO: APROXIMADAMENTE 16 CM X 9,14 CM BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIESTER E 30% ALGODÃO) IMPREGNADO COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL; DE OXIDO DE ZINCO, CACIA, GLICERINA, OLEO DE RICINO E VASELINA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	1.200	56,0000	67.200,0000
211	ESPUMA DE POLIURETANO COMPOSTO POR UMA CAMADA CENTRAL DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA E UMA CAMADA INTERNA DE CARBOXMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, SEM EXTRAVASAMENTO LATERAL, MACIA, ESTÉRIL; TAMANHO 10 X10 CM EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PLACA	4.000	28,6900	114.760,0000
212	HIDROCOLOIDE APRESENTAÇÃO : 15 X 15 CM. COMPOSTO POR UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E UMA CAMADA INTERNA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	PLACA	4.000	36,5675	146.270,0000
213	HIDROCOLOIDE APRESENTAÇÃO : 20 X 20 CM. COMPOSTO POR UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E UMA CAMADA INTERNA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE	PLACA	4.000	64,6300	258.520,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.				
214	HIDROCOLOIDE APRESENTAÇÃO : 10 X 10 CM. COMPOSTO POR UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E UMA CAMADA INTERNA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	PLACA	4.000	17,3433	69.373,3333
215	ALGINATO DE CALCIO APRESENTAÇÃO 10 X 10 CM CURATIVO COM FIBRAS DE PURO ALGINATO DE CÁLCIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	PLACA	4.000	41,6667	166.666,6666
216	COMPRESSA COM PETROLATUM TAMANHO APROXIMADO 7,6 CM X 7,6 CM CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	3000	4,0333	12.100,0000
217	COMPRESSA COM PETROLATUM TAMANHO APROXIMADO 7,6 CM X 20,3 CM CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	3000	5,3433	16.030,0000
218	CURATIVO DE HIDROFIBRA TAMANHO 10 X 10 CM CURATIVO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, NÃO ADERENTE, SETÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	38,6500	154.600,0000
219	CURATIVO DE HIDROFIBRA TAMANHO 15 X 15 CM CURATIVO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, NÃO ADERENTE, SETÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	87,9567	351.826,6666
220	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM ANTIMICROBIANO TAMANHO 10 X 10 CM CURATIVO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, NÃO ADERENTE, SETÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	71,2250	284.900,0000
221	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM ANTIMICROBIANO TAMANHO 15 X 15 CM CURATIVO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, NÃO ADERENTE, SETÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	115,0900	460.360,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

222	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAMANHO 10 CM X 10 CM CURATIVO PARA FERIMENTO, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ANTIMICROBIANO, ENVOLTO POR CAMADA DE NÃO TECIDO, DEVENDO PERMANECER NA FERIDA ATÉ 7 DIAS. TER UMA OTIMA ABSORÇÃO DE EXUDATOS E FILTRO DE ODORES. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	67,5000	270.000,0000
223	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAMANHO 10 CM X 20 CM CURATIVO PARA FERIMENTO, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM ANTIMICROBIANO, ENVOLTO POR CAMADA DE NÃO TECIDO, DEVENDO PERMANECER NA FERIDA ATÉ 7 DIAS. TER UMA OTIMA ABSORÇÃO DE EXUDATOS E FILTRO DE ODORES. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	89,4450	357.780,0000
224	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO 10 CM X 10 CM , ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	52,9067	211.626,6666
225	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO 15 CM X 15 CM , ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	70,0667	280.266,6666
226	CURATIVO DE ESPUMA COM PRATA TAMANHO 10 X 10 CM CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ANTIMICROBIANO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	67,6900	270.760,0000
227	CURATIVO DE ESPUMA COM PRATA TAMANHO 15X 15 CM CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ANTIMICROBIANO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	4000	108,6833	434.733,3333
228	HIDROGEL COM ALGINATO (85 G NÃO ESTÉRIL) CURATIVO A BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CALCIO 10% E AGUA PURIFICADA 90%. SEMA ADITIVOS.	TUBO	4.000	97,1000	388.400,0000
229	HIDROGEL COM AGE APRESENTAÇÃO TUBO DE 30 GRAMAS GEL AMORFO DE CONSISTENCIA COESA, CONSTITUIDO POR AGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.	TUBO	4.000	62,6333	250.533,3333
230	HIDROGEL ESTÉRIL ; COBERTURA A BASE DE GEL TRANSPARENTE; ESTÉRIL; AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA; COMPOSTO DE CARBOXINETICELULOSE E PECTINA, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM DEVE CONTER DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	TUBO	3.000	41,9467	125.840,0000
231	TELA CIRÚRGICA TAMANHO: 15 X 15 CM. MODELO IMPLANTÁVEL, COMPOSTA DE FIO DE MARLEX 100%	UNIDADE	500	119,3575	59.678,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	POLIPROPILENO, TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180U, PARA REPARAÇÃO DE TECIDOS. RECORTÁVEL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ESTERILIZADA, FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA VALIDADE E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
232	TELA CIRÚRGICA TAMANHO 30 X 30 CM. MODELO INDEFORMÁVEL COMPOSTA DE FIO DE MARLEX 100% POLIPROPILENO TECIDO DA ESTERILIZAÇÃO, DE MONOFILAMENTO 180U, PARA REPARAÇÃO DE TECIDOS. RECORTÁVEL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ESTERILIZADA. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA VALIDADE, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500	179,4000	89.700,0000
233	TELA CIRÚRGICA TAMANHO 26 CM X 36 CM MODELO IMPLANTÁVEL, COMPOSTA DE FIO DE MARLEX 100% POLIPROPILENO TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180U, PARA REPARAÇÃO DE TECIDOS. RECORTÁVEL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ESTERILIZADA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500	170,2150	85.107,5000
234	SERINGA PARA INSULINA 1 ML/1000UI COM AGULHA DE 8MMX0,3MM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA OU MENOS, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES	UNIDADE	250.000	0,2733	68.333,3325



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II

MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº...../2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO: AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RG..... CPF.....

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	Nº. REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$							

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as
Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente
processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da
licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico**
RP Nº/2019, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº
9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do
artigo 13 do Decreto nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de
Pregão Eletrônico RP N° .../2019, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o
PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

Processo Administrativo nº:/2019

Pregão Eletrônico RP Nº/2019

Aos (.....) dia (s) do mês dede 2019, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.388, de 13 de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ----/2019, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº:/2019, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

LICITANTE VENCEDORA:

GRUPOS CONQUISTADOS:

CNPJ:

END.:

TEL.:

RESP. SR(A)

CPF: **RG:**.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº:/2019.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº:/2019, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº:/2019, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Santa Luzia.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termos de Referência.

A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.8 A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. Cometer fraude fiscal;

8.1.2. Apresentar documento falso;

8.1.3. Fizer declaração falsa;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. Não mantiver a proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- 8.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- 8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
- 8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:
- 9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- 9.7.1. Por razão de interesse público; ou
9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº/2019 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, XX de XXXXXX de 2019

THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

Nome
Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
CPF: _____
- 2) Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATOS: XXX/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o N° xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, n°: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr., portador do CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF n°XXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico N°/2019, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, em resultante da Ata de Registro de Preços N°..... e em atendimento à solicitação _____, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexos I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico SRP n°:/2019 e demais anexos.

LICITANTE VENCEDORA:

GRUPOS CONQUISTADOS:

CNPJ:

END.:

TEL.:

RESP. SR(A)

CPF: **RG:**.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Almojarifado, situado à Avenida VIII, n.º. 50, bairro Carreira Comprida, CEP: 33.045-090, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

2.3 Os produtos a serem entregues deverão ser novos. Não será aceito, de forma alguma, produto reutilizado ou reaproveitado.

2.4 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência.

2.5 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada.

2.6 Todos os gastos com despesas de frete, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

2.7 Os produtos deverão atender as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em xx/xx/20xx. Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato para os grupos vencidos pelo licitante acima definido é de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo – os pagamentos se darão após a verificação e o aceite por parte da Fiscalização dos quantitativos comprovadamente utilizados.

Parágrafo Terceiro - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Quarto - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças;

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

5.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

5.6. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato rege-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º:...../2019 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- 8.2.** Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 8.3.** Exercer a fiscalização do contrato;
- 8.4.** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro de preço.
- 8.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- 9.2.** Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 9.4.** Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 9.5.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.6.** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 9.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 9.8.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 5 (cinco) anos conforme artigo 7º da lei 10520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

11.3. A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8. A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1.

2 -